

**Decreto Nº 00001/2021 de 7 de Janeiro de 2021****Transferência de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1525 de 29 de Julho de 2020, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 50.340,00 (Cinquenta Mil e trezentos e quarenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.210,00
0007	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0063	0301.06.0181.0402.0007.100 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0311	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.130,00
0315	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0408	0801.08.0243.0801.0033.129 - MANUT. PBV-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC.-VINCULADOS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
0435	0801.08.0244.0801.1009.129 - PROJETO IGD/BOLSA FAMILIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
0463	0801.08.0244.0801.2122.129 - MANUTENÇÃO IGD/SUAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total		50.340,00

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.210,00
0016	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0064	0301.06.0181.0402.0007.100 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0301	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.130,00
0312	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
0405	0801.08.0243.0801.0033.129 - MANUT. PBV-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC.-VINCULADOS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0438	0801.08.0244.0801.1009.129 - PROJETO IGD/BOLSA FAMILIA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
0465	0801.08.0244.0801.2122.129 - MANUTENÇÃO IGD/SUAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total		50.340,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 7 de Janeiro de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL